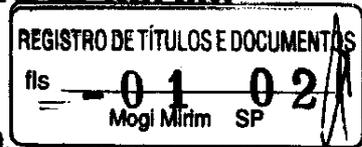




CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.384 - DE 24 DE JULHO DE 2000.

FICA LIBERADA A CONSTRUÇÃO NOS LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, SITUADO NO BAIRRO MIRIM-GUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "y" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica liberada a construção nos lotes do Loteamento Residencial do Bosque, situado no Bairro Mirim-Guaçu.

Parágrafo Único - As construções deverão cumprir as exigências técnicas.

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, a realizar a reabertura de ruas no Loteamento Residencial do Bosque, bem como a redemarcar os lotes, para que os adquirentes possam iniciar as construções de suas residências.

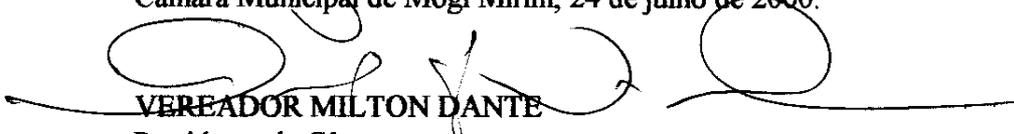
Art. 3º - Será definido o prazo para o cumprimento do art. 1º, em uma audiência pública a ser formalmente convocada em conjunto com a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Residencial do Bosque.

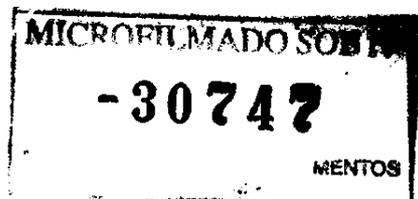
Art. 4º - A Prefeitura Municipal deverá requerer junto a Justiça local o reembolso dos custos desses serviços, no Processo Judicial onde os compradores estão realizando o depósito judicial das prestações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

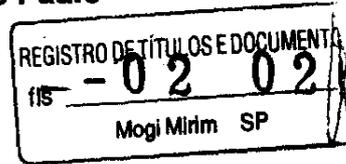
Câmara Municipal de Mogi Mirim, 24 de julho de 2000.


VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

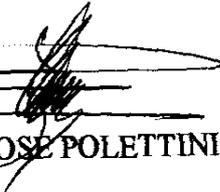




CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo



Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TEL/FAX (019) 862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLADO SOB N.º 29320 DE REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N.º 30247
Mogi Mirim 08/11/00 2000

Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil Pessoas Jurídicas
Mogi Mirim
GIUSEPPE CANI NETO
Escrivente Autorizado

**REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
MOGI MIRIM - SP**
Total pago: 1208
Esse valor inclui os 27%
devidos ao Estado e os 20%
devidos à Carteira de
Previdência do IPESP.